

PORTARIA Nº 053-A/2014

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **HOMOLOGA**, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo relacionado, a teor do art. 2º da Lei Municipal nº 2.139/2003:

Nome	Cargo	Período	Conclusão
Jaqueline Kuhn	Agente Comunitária de Saúde	Novembro/10 – Março/14	APROVADO

Os servidores que obtiverem aprovação ficam por este ato declarados **ESTÁVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de março de 2014.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 11.03.2014.

MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.